

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

PROC. Nº 8500002-45.2013.8.06.0107
INTERESSADO(A): PAULO SÉRGIO DOS REIS
ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 537,08 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), sendo, R\$ 426,20 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) referente a 04 (quatro) diárias sem pernoite, e R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Caridade, no mês de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2013

PROC. Nº 8500193-12.2012.8.06.0112
INTERESSADOS: JOSE ACELINO JACOME CARVALHO
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.118,00 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS), sendo, R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, e R\$ 1.265,60 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Araripe, no mês de novembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

PROC. Nº 8500059-34.2012.8.06.0128
INTERESSADOS: RICARDO BRUNO FONTENELLE
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 860,35 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), sendo, R\$ 532,75 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavo) referente a 04 (quatro) diárias em que 01 (uma) é com pernoite e 03 (três) sem pernoite, e R\$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Jaguaratama, no mês de dezembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 13/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, realizar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8501070-16.2012.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann e Marcelo Roseno de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 14/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições